

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 110/2019
=====

Piraí, 30 de setembro de 2019.

C.M.P. - Piraí - RJ

Processo nº 01675

Rubrica mpk/ab Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

Conforme explicitado no Ofício nº 434/2019 abaixo transcrito:

“Piraí, 24 de Setembro 2019.

Ofício nº 434/2019

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Piraí
Nesta

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, com tramitação **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, projeto de lei de abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista a necessidade de adicionar recursos à natureza de despesas 33903000 (Material de Consumo), em Programa de Trabalho existente no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado com a receita de Multas e Juros Previstos em Contratos (elemento 1910091100), considerando ainda, a tendência do exercício, no valor de R\$ 43.310,83 (quarenta e três mil, trezentos de dez reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Suplementar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	12900000	43.310,83
TOTAL			43.310,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01675
Rubrica material Fls 03

Receita:

1910091100 – Multas e Juros Previstos em Contrato – Principal

JUSTIFICATIVA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar adiciona créditos destinados à natureza de despesa para material de consumo (33903000), previstas no Programa de Trabalho 1101.10.303.0010.2334, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas previstas na referida rubrica no orçamento vigente, especificamente no grupo da Assistência Farmacêutica (aquisição de medicamentos), em razão de receita proveniente do excesso de arrecadação apurado com multas e juros previstos em contratos celebrados pela administração com terceiros.

A iniciativa das leis orçamentárias e das que autorizem a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, são de competência privativa do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 165, inciso III, e 61, § 1º, alínea "b", da Constituição da República vigente, além do contido no art. 51, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Em complemento aos dispositivos constitucionais e legais já mencionados, na hipótese em questão, a proposta tem amparo no que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, que dispõe sobre as possíveis fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Portanto, neste caso, justifica-se a abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista os recursos financeiros decorrentes do excesso de arrecadação com multas e juros previstos em contratos celebrados pelo município através da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da aplicação de penalidades.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida que porventura possa surgir, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde"

O Projeto de Lei que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, muito mais do que uma necessidade de abertura do referido crédito adicional suplementar, se revela numa obrigação legal, face o que se encontra explicitado no ofício que segue adunado a presente mensagem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01675
Rubrica *[assinatura]* Fls 04

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

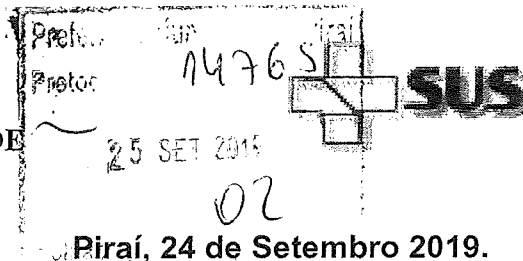

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 434/2019

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Pirai
Nesta

C.M.P - Pirai - RJ
Processo nº 01615
Rubrica Antônio L. Fls. 05

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, com tramitação **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, projeto de lei de abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista a necessidade de adicionar recursos à natureza de despesas 33903000 (Material de Consumo), em Programa de Trabalho existente no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado com a receita de Multas e Juros Previstos em Contratos (elemento 1910091100), considerando ainda, a tendência do exercício, no valor de R\$ 43.310,83 (quarenta e três mil, trezentos de dez reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Suplementar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	12900000	43.310,83
TOTAL			43.310,83

Receita:

1910091100 – Multas e Juros Previstos em Contrato – Principal

JUSTIFICATIVA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE

A presente proposta de abertura de crédito adicional suplementar adiciona créditos destinados à natureza de despesa para material de consumo (33903000), previstas no Programa de Trabalho 1101.10.303.0010.2334, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas previstas na referida rubrica no orçamento vigente, especificamente no grupo da Assistência Farmacêutica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pirai - PIRAI - RJ

Processo nº 14765

Fis 03

SUS

(aquisição de medicamentos), em razão de receita proveniente do excesso de arrecadação apurado com multas e juros previstos em contratos celebrados pela administração com terceiros.

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 14765
Rubrica *[assinatura]* Fis 06

A iniciativa das leis orçamentárias e das que autorizem a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, são de competência privativa do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 165, inciso III, e 61, § 1º, alínea "b", da Constituição da República vigente, além do contido no art. 51, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pirai.

Em complemento aos dispositivos constitucionais e legais já mencionados, na hipótese em questão, a proposta tem amparo no que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, que dispõe sobre as possíveis fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Portanto, neste caso, justifica-se a abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista os recursos financeiros decorrentes do excesso de arrecadação com multas e juros previstos em contratos celebrados pelo município através da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da aplicação de penalidades.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida que porventura possa surgir, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



STADO DO RIO DE JANEIRO
REFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo I do Ofício nº 434 /2019, de 24 de Setembro de 2019

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação

Recurso da Assistência Farmacêutica - Multas e Juros Previsto em Contratos - Fonte de Recursos 12900000

Série Histórica: Valor Arrecadado no exercício de 2018 e 2019 (até agosto)

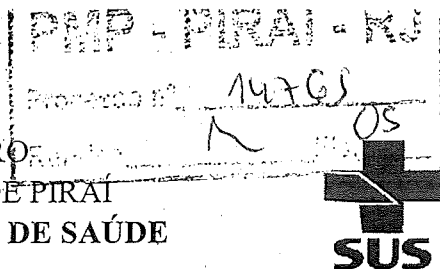
2018											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	1.797,66	1.743,78	43,74	3.193,16	885,63	1.966,66	576,91	4.781,08	4.579,21	5.210,60	3.598,72
TOTAL											28.377,15

2019											
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
9.772,14	2.021,07	528,07	1.121,43	5.158,95	6.111,67	1.332,32	16.494,90	-	-	-	-
TOTAL											42.540,55

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01675
Rubrica 12900000 Fls. 09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema
Único de
Saúde

C.M.P - Pirai - RJ
processo nº 01615
rubrica Antônio Fls 08

Anexo II do Ofício nº 434 /2019

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação de Receita, considerando a tendência do exercício

Recurso da Assistência Farmacêutica - Multas e Juros Previsto em Contratos - Fonte de Recursos 12900000

20.500,00	Valor Orçado
42.540,55	(-) Arrecadado de Janeiro até Agosto/19
(22.040,55)	Diferença

42.540,55	Arrecadado de Janeiro até Agosto/19
(/) 08 meses	Meses (Janeiro a Agosto)
5.317,57	Média/mês

5.317,57	Média/mês
(x) 4 mês	Período de Arrecadação: Setembro até Dezembro/19
21.270,28	Provável Arrecadação no Período

21.270,28	Provável Arrecadação no Período
(22.040,55)	(-) Diferença a Arrecadar (Previsão Inicial)
43.310,83	Provável Excesso de Arrecadação no Período

*** Excesso de Arrecadação a ser Provisionado: R\$ 43.310,83**

Rua Moacyr Barbosa nº 73 – Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

CNPJ: 12.047.232/0001-84 Tel/Fax: (24) 2411-9300 gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Pirai

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Exercício de 2019

31/08/2019

C.M.P. - Pirai - RJ

Processo 05.01695

Rubrica: 09

05/09/2019 11:31

Página 1 de 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco / Agência / Conta

001

/

0965

/

23.609-8A

Código resumido: 282

Saldo do Banco:

42.792,59

Mais:

Total:

0,00

Menos:

Total:

0,00

Saldo da Escrituração:

42.792,59

Observações:

Responsável pela Tesouraria

Extrato investimentos financeiros - mensal



Extrato investimentos financeiros - mensal



14765
Rubrica

336020925254184034
02/09/2019 09:46:42

Cliente

Agência 965-2
Conta 23609-8 FMS SMS MULTAS E JUROS
Mês/ano referência AGOSTO/2019

C.M.F. Piraí - RJ
Processo 01675
Rubrica 101675 Fls 10

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	26.248,62			7.153,964507		
01/08/2019	APLICAÇÃO	10.478,13			2.855,542781	3,669400462	10.009,507288
02/08/2019	APLICAÇÃO	275,78			75,151371	3,669660239	10.084,658659
07/08/2019	APLICAÇÃO	75,06			20,450009	3,670413894	10.105,108668
16/08/2019	APLICAÇÃO	247,38			67,366994	3,672124622	10.172,475662
22/08/2019	RESGATE	28.963,06			7.885,114083	3,673131384	2.287,361579
	Aplicação 04/02/2019	182,23			49,611379		
	Aplicação 13/02/2019	1.742,31			474,338214		
	Aplicação 11/03/2019	17,10			4,656769		
	Aplicação 18/03/2019	19,84			5,402207		
	Aplicação 20/03/2019	3,54			0,964312		
	Aplicação 22/03/2019	149,80			40,782588		
	Aplicação 25/03/2019	288,35			78,501109		
	Aplicação 28/03/2019	54,14			14,740033		
	Aplicação 05/04/2019	3,77			1,026408		
	Aplicação 17/04/2019	713,31			194,197781		
	Aplicação 26/04/2019	412,40			112,273165		
	Aplicação 08/05/2019	65,73			17,893986		
	Aplicação 17/05/2019	1.451,08			395,053613		
	Aplicação 24/05/2019	153,11			41,684624		
	Aplicação 27/05/2019	10,25			2,791139		
	Aplicação 29/05/2019	3.505,40			954,334432		
	Aplicação 03/06/2019	3,92			1,066726		
	Aplicação 05/06/2019	5.042,16			1.372,714550		
	Aplicação 11/06/2019	18,32			4,986376		
	Aplicação 13/06/2019	72,83			19,827477		
	Aplicação 14/06/2019	315,69			85,947078		
	Aplicação 17/06/2019	685,52			186,631120		
	Aplicação 27/06/2019	10.031,99			2.731,182845		
	Aplicação 01/07/2019	21,38			5,821808		
	Aplicação 05/07/2019	479,99			130,675155		
	Aplicação 15/07/2019	5,21			1,418731		
	Aplicação 30/07/2019	828,08			225,440882		
	Aplicação 01/08/2019	2.685,61			731,149576		
23/08/2019	APLICAÇÃO	4.730,27			1.287,717380	3,673375907	3.575,078959
28/08/2019	APLICAÇÃO	29.617,07			8.060,941183	3,674145404	11.636,020142
29/08/2019	APLICAÇÃO	34,27			9,326725	3,674387196	11.645,346867
30/08/2019	SALDO ATUAL	42.792,59			11.645,346867		11.645,346867

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.248,62
APLICAÇÕES (+)	45.457,96
RESGATES (-)	28.963,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	49,07

Extrato investimentos financeiros - mensal

SALDO ATUAL = 42.792,59

Valor da Cota

30/03/2019	3,669101117
30/03/2019	3,674651543

Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

14765 08
C.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 01615
Rubrica patrocinador Fls 11

Transação efetuada com sucesso por: J7066131 CLARICE BARRETO DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Pirai

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Exercício de 2019

31/08/2019

C.M.P. - Pirai - RJ

Processo nº 01675

Rubrica: 14765

05/08/2019 11:31

Página 1 de 1

UG: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco / Agência / Conta	001 / 0965 / 23.609-8	Código resumido: 281
Saldo do Banco:		0,00
Mais:		
Total:		0,00
Menos:		
Total:		0,00
Saldo da Escrituração:		0,00

Observações:

Responsável pela Tesouraria

Prefeitura Municipal de Pirai

Posição de Bancos

Exercício de 2019

Período: 01/08/2019 a 31/08/2019

05/09/2019 12:40

Página 1 de 2

UG/UE: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Movimento Acumulado no Mês até o Dia 31/08/2019

Banco	Agência	C/ Corrente	Fonte	Descrição	Código Resumido	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
001	0965	18.803-4 A	12140005	C/A 18.803-4 FMS/SMS - BLGES/POLO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	159	4.576,51	6,93	0,00	4.583,44
001	0965	18.804-2	12110000	C/C 18.804-2 FMS/SMS - TESOURO MUNICIPAL	160	0,00	2.775.229,21	2.775.229,21	0,00
001	0965	18.804-2 A	12110000	C/A 18.804-2 FMS/SMS TESOURO MUNICIPAL	161	2.390,34	556.298,79	554.545,50	4.143,63
001	0965	18.807-7 A	12130001	C/A 18.807-7 FMS/SMS CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO - PIRAI	163	937,36	1,42	0,00	938,78
001	0965	18.959-6 A	12140005	C/A 18.959-6 FMS/SMS - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	174	3.949,84	5,97	0,00	3.955,81
001	0965	18.960-X	12140005	C/C 18.960-X FMS INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPL DE COMPLEXOS REGULADORES	115	0,00	145,61	0,00	145,61
001	0965	18.960-X A	12140005	C/A 18.960-X FMS INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO OU IMPL DE COMPLEXOS REGULARES	175	145,41	0,20	145,61	0,00
001	0965	19.015-2 A	12140004	C/A 19.015-2 FMS/PIRAI PROGESUS	176	204,93	0,31	0,00	205,24
001	0965	20.336-XA	12140001	C/A 20.336-X FMS - SMS BLATB-PROG.REQUAL.DE UBS-REFORMAS	253	527.469,98	797,92	0,00	528.267,90
001	0965	21.343-8 A	12140004	C/A 21.343-8 FMS PIRAI FNS BLINV	180	1.170,18	1,77	0,00	1.171,95
001	0965	22.286-0A	12140004	C/A 22.286-0 FMS PIRAI-FNS BLINV	238	88.018,51	133,15	0,00	88.151,66
001	0965	22.298-4	12130005	C/C 22.298-4 FMS SMS PLANEJA SUS 2010 PIRAI	247	0,00	250,45	250,45	0,00
001	0965	22.298-4A	12130005	C/A 22.298-4 FMS SMS PLANEJA SUS 2010 PIRAI	248	811,34	11,32	250,45	572,21
001	0965	23.098-7	12140004	C/C 23.098-7 - FMS PIRAI - FNS CONVENIENTE	290	0,00	10.449,00	10.449,00	0,00
001	0965	23.098-7A	12140004	C/A 23.098-7 - FMS PIRAI - FNS CONVENIENTE	291	13.791,58	10,95	10.449,00	3.353,53
001	0965	23.589-X A	12140004	C/A 23.589-X FMS PIRAI - FNS CONVENIENTE	287	282.340,80	427,11	0,00	282.767,91
001	0965	23.609-8	12900000	C/C 23.609-8 FMS SMS MULTAS E JUROS	281	0,00	75.011,96	75.011,96	0,00
001	0965	23.609-8A	12900000	C/A 23.609-8 FMS SMS MULTAS E JUROS	282	26.248,62	45.507,03	28.963,06	42.792,59
001	0965	23.890-2A	12110000	FMS-SMS CAUÇÃO TP 01-2015	289	8.614,75	32,00	0,00	8.646,75
001	0965	23.984-4 A	12140004	C/A 23.984-4 FMS PIRAI - FNS INPRO	297	66,50	0,10	0,00	66,60
001	0965	24.514-3A	12140004	C/A 24.514-3 FMS PIRAI-FNS INVAN	324	1.257,95	1,90	0,00	1.259,85
001	0965	25.089-9	12140001	C/C 25.089-9 RJ 330400 FMS CUSTEIO SUS	332	0,00	2.138.720,60	2.138.720,60	0,00
001	0965	25.089-9 A	12140001	C/A 25.089-9 RJ 330400 FMS CUSTEIO SUS	333	1.195.902,01	847.161,48	1.209.574,18	833.489,31
001	09652	18.694-5 A	12140005	0 C/A 18.694-5 A FMS/PIRAI - FNS BLGES	214	6.852,48	10,37	0,00	6.862,85
104	2077	006.00000143	12140004	C/C 006.143-5 CONV. CONSTRUÇÃO DE UNID DE ATENÇÃO ESPEC EM SAÚDE	321	0,00	49.815,68	49.815,68	0,00
104	2077	006.000143-5	12140004	C/P 006.143-5 CONV CONST. DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	322	707.116,11	2.441,87	49.815,68	659.742,30
104	2077	006.624000-8	12140005	C/A 006.624000-8 FMS PIRAI - FNS BLGES	218	39.397,86	25,29	0,00	39.423,15
104	2077	006.624002-4	12140004	C/A RJ 330400 - FMS INVSUSINVES	339	231.913,61	148,85	0,00	232.062,46

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01615
Rubrica nº 13

14965

Fls 13

Prefeitura Municipal de Pirai

Posição de Bancos

Exercício de 2019

Período: 01/08/2019 a 31/08/2019

05/09/2019 12:40

Página 2 de 2

UG/UE: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Movimento Acumulado no Mês até o Dia 31/08/2019

Banco	Agência	C/ Corrente	Fonte	Descrição	Código Resumido	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
104	2077	06.000400-0	12110000	C/C 06.000400-0 SMS/FMS	102	0,00	39.126,22	39.126,22	0,00
237	6798	0000850-2A	12130005	C/A 0000850-8 FMS/SMS PLANEJA SUS	151	43.468,04	208,26	0,00	43.676,30
237	6798	0000850-8	12130005	C/C 0000850-8 FMS/SMS PLANEJA SUS	127	11,15	0,00	0,00	11,15
237	6798	0086-8 A	12130001	C/A 86-8 FMS/SMS CO-FINANCIAMENTO DAAB	149	54.718,38	248,02	30.981,44	23.984,96
237	6798	1596-2	12110000	C/C 0001596-2 FMS-SMS - CONSIGNADO	266	0,00	12.269,59	12.269,59	0,00
237	6798	2670-0	12130003	C/C FMS/SMS ENFRENTANDO AS DST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES	336	1.023,17	0,00	0,00	1.023,17
237	6798	85-0	12130002	C/C 85-0 FMS/SMS PAHI	124	1,00	170.000,00	170.000,00	1,00
237	6798	85-0A	12130002	C/A 85-0 FMS/SMS PAHI	148	162.368,50	85.796,37	85.000,00	163.164,87
237	6798	860-5	12130005	FMS-SMS CIES 2010 EDUC. PERMANENTE	219	1,00	0,00	0,00	1,00
237	6798	860-5A	12130005	FMS-SMS CIES 2010 EDUC. PERMANENTE	220	78.310,54	375,20	0,00	78.685,74
237	6798	86-8	12130001	86-8 FMS/SMS CO-FINANCIAMENTO DA AB	125	6.220,60	30.981,44	37.150,29	51,75
237	6798	870-2	12130006	870-2 FMS/SMS FES BLAFB	128	5.851,91	188.918,51	194.563,80	206,62
237	6798	870-2A	12130006	C/A 870-2 FMS/SMS BLAFB	152	119.954,30	97.223,70	91.992,04	125.185,96
341	4840	04.941-7	12110000	C/C 04941-7 SMS / FMS FUNDO MUN. DE SAÚDE	182	10,00	3.182.322,56	3.182.322,56	10,00
341	4840	04.941-7 A	12110000	C/A 04941-7 FMS/SMS FUNDO MUN. DE SAÚDE	181	19.038,52	1.249.283,49	1.249.651,20	18.670,81
Total Recurso Vinculado						3.634.153,78	11.559.400,60	11.996.277,52	3.197.276,86
Soma da Posição Bancária (A)						3.634.153,78	11.559.400,60	11.996.277,52	3.197.276,86

G.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01675
Subprocedimento nº 14

14765
12

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01615
Rubrica 113 Fls 15
10/09/2019 11:50

Prefeitura Municipal de Pirai
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO DA RECEITA - POR UO
Mês de Agosto de 2019

SUG: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Página 1 de 1

Código	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado no mês	Valor Arrecadado até o mês	Diferença
1000000000	RECEITAS CORRENTES	36.315.043,00	1.147.347,92	10.332.156,86	25.982.886,14
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL	116.150,00	9.098,23	80.668,65	35.481,35
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS	116.150,00	9.098,23	80.668,65	35.481,35
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	116.150,00	9.098,23	80.668,65	35.481,35
1321001100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.150,00	9.098,23	80.668,65	35.481,35
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.178.393,00	1.121.754,79	10.195.569,20	25.982.823,80
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.069.356,00	1.030.903,12	9.069.337,01	4.000.018,99
1718000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	13.069.356,00	1.030.903,12	9.069.337,01	4.000.018,99
1718030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	13.069.356,00	1.030.903,12	9.069.337,01	4.000.018,99
1718031100	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	13.069.356,00	1.030.903,12	9.069.337,01	4.000.018,99
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.109.037,00	90.851,67	1.126.232,19	21.982.804,81
1728000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	23.109.037,00	90.851,67	1.126.232,19	21.982.804,81
1728030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	23.109.037,00	90.851,67	1.126.232,19	21.982.804,81
1728031100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	23.109.037,00	90.851,67	1.126.232,19	21.982.804,81
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.500,00	16.494,90	55.919,01	-35.419,01
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.500,00	16.494,90	42.540,55	-22.040,55
1910090000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	20.500,00	16.494,90	42.540,55	-22.040,55
1910091100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.500,00	16.494,90	42.540,55	-22.040,55
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.378,46	-13.378,46
1990990000	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	13.378,46	-13.378,46
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	13.378,46	-13.378,46
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	0,00	54.000,00	4.946.000,00
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	0,00	54.000,00	4.946.000,00
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00	0,00	54.000,00	4.946.000,00
2418000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.000.000,00	0,00	54.000,00	4.946.000,00
2418030000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	54.000,00	-54.000,00
2418031100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	54.000,00	-54.000,00
2418100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2418101100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Total:		41.315.043,00	1.147.347,92	10.386.156,86	30.928.886,14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOC.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 01675
Rubrica: *notável* Fls. 16PROJETO DE LEI Nº 102/2019
=====Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.310,83 (quarenta e três mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.303.0010.2334	33903000	12900000	43.310,83
TOTAL			43.310,83

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

